

AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º4979/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º20/2023

RESOLVE:

REVOGAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE contido nos autos de nº 4979/2023, por razões de conveniência e oportunidade que melhor atende o interesse público nos termo do Art. 71, inc. II, §4º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, além do art. 21 da Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

PREFEITA MUNICIPAL